REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.738/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro Novo-Horizonte, à NAIDE PEREIRA DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à NAIDE PEREIRA DE MORAES, localizado na Av. Tocantins nº 805, Quadra 02, lote nº 04, Bairro Novo-Horizonte, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Francisco Furtado Costa, pelo lado esquerdo com Luiz Resende dos Santos, ao Poente para onde faz frente com a mencionada Av. ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito medindo 10:00mts de frente, por 31:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrára em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

-Prefeito Municipal-